PARECER N° 1583/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 337/2016.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública foi favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O projeto prevê a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo para temas relativos à defesa e proteção dos animais no Município de São Paulo. Tal órgão teria como atribuições a elaboração de diretrizes, programas, planos, normas técnicas; a participação em planos e programas de erradicação de zoonoses; a defesa dos animais feridos e abandonados; a preservação das espécies da fauna silvestre, em especial a proteção ambiental, estações e parques ecológicos, além de propor alterações na legislação vigente. Por fim, é proposto que o Conselho seja composto por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Associações Protetoras de Animais, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Regional de Medicina Veterinária.

A Secretaria Municipal da Saúde indica que o Município possui competência para fixar diretrizes quanto à criação, proteção e comercialização de animais; podendo expedir normas técnicas pertinentes à temática animal assim como pode ser objeto de leis municipais a criação, transporte e manutenção de animais. Entretanto, o Executivo alerta que não existe até então proposta em relação aos seguintes itens: definição das espécies animais, critério de seleção de entidade de proteção animal, estrutura para a manutenção do conselho, indicação da Pasta a que o Conselho responderá e a inclusão na composição do colegiado de um representante da COVISA e da COSAP.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo a fim de superar os óbices apontados pelos departamentos técnicos do Executivo, tais como uma nova redação que inclua as Coordenadorias citadas e a definição expressa de que as lacunas apontadas serão objeto de regulamentação futura necessária à aplicação da lei.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória eis que promove a proteção e a defesa dos animais, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 19/08/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.